



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 6959/2022

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 139, parágrafo único, da Lei Municipal 1621/2008, de 12.09.2008, e

**CONSIDERANDO** a notícia de fato constante no Memorando 7700/2022, de 06.07.2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º INSTAURAR** Sindicância em face do servidor A.B.S., Matrícula 201.799, tendo por objeto apurar os fatos mencionados nos expedientes anexados a esta Portaria.

**Art. 2º CONSTITUIR**, com fulcro no Art. 141, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 1621/2008, uma Comissão Especial de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: FERNANDA ÁLVARES BOCCHI – Matrícula 201.768;  
SECRETÁRIO: ZILBO TOMAROLI FILHO - Matrícula 201.683.

**Art. 3º DELIBERAR** que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

**Art. 4º** O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

**Art. 5º** Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral desta Municipalidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 16 de setembro de 2022.

Anito Rocha de Oliveira  
Diretor do Departamento de Administração



P. 06